

INFORMAÇÃO Nº 1/2025**Escola Digital: Conetividade - Resolução do Conselho de Ministros n.º 103-C/2024**

No âmbito da Escola Digital, relativamente ao serviço de conetividade, comunica-se que, de acordo com a informação presente na Resolução do Conselho de Ministros n.º 103-C/2024, publicada no dia 16 de agosto, a qual determina os beneficiários da conetividade contratada para o período de outubro 2024 a junho de 2025, destinando-se este serviço aos:

- Alunos beneficiários da ação social escolar;
- Alunos abrangidos pelo projeto-piloto «Manuais Digitais»;
- Alunos que realizem provas em suporte digital.

Mais se informa que, para a utilização dos docentes e dos restantes alunos, estará disponível em cada sala de aula um dispositivo para acesso, mediante uma palavra-passe disponível.

A Subdiretora